



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.067 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 54/2020
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

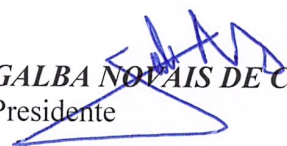
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TRAPICHE DA
BARRA – ASSCOMAT.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a, **Associação Comunitária dos
Moradores e Amigos do Trapiche da Barra – ASSCOMAT**, pessoa jurídica de
direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 14.108.300/0001-01, com sede
e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Aminadab Valente, 774, Trapiche da Barra,
CEP 57.010-374.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.


GALBA NOGUEIRA DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 13/07/2021
Eduardo Canuto
Dir. MAT. Nº 947712-8